



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.060, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Institui e inclui no calendário oficial do município o DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, a ser comemorado no primeiro sábado do mês de abril.**

(Substituto ao Projeto de Lei nº 58/2017, de autoria do Vereador Ronaldo Pinto de Andrade – Ronaldo Pipas)

**Isael Domingues**, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

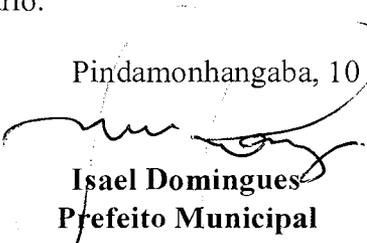
Art. 1º Fica instituído no município de Pindamonhangaba o DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, a ser celebrado no primeiro sábado do mês de abril.

Parágrafo único. O objetivo do DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO é proporcionar maiores informações sobre os sintomas, tratamentos e preconceitos, conscientizando as pessoas sobre a luta dos autistas e mostrando a necessidade de sua inclusão na sociedade, respeitando suas limitações.

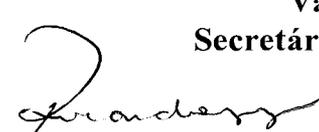
Art. 2º O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO deverá constar do Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

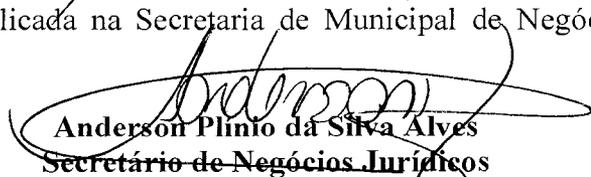
Pindamonhangaba, 10 de outubro de 2017.

  
**Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

  
**Valéria dos Santos**  
Secretária de Saúde e Assistência Social

  
**Ricardo Alberto Pereira Piorino**  
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 10 de outubro de 2017

  
**Anderson Plinio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos